ATA Nº 445 DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA PELO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS INDAIATUBA. Aos 03º dia do mês de Abril de dois mil e vinte e cinco, às 13h00 realizou-se a reunião extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social, na modalidade on-line, com a participação dos conselheiros titulares, seus suplentes, e da Secretaria de Assistência Social: Sr. Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social Rômulo da Silva Oliveira (titular/presidente), Adelaide Anzoin (titular), Claudio de Barros (suplente), Fabiola Marques de Jesus dos Santos (titular), Germana Lysia Mendes da Silva (titular), Katia Nanci Fonseca Feijão (titular), Katia Cristiane Silvestre (titular), Maria de Fátima Smolak (titular), Maria Cristina Dias (Secretaria de Assistência Social), Vanusa Paes Sobrinho (titular),Vitória Maciel (Secretaria de Assistência Social), Reni Carolina Camargo (suplente), Joelma Nogueira (titular),Taciana Aparecida Frota (Suplente).A pauta da reunião foi: Apresentação, discussão e votação de matéria constante em pauta e foram apresentadas : Análise e aprovação de recursos destinados aos benefícios Eventuais O presidente iniciou a reunião verificando o quórum para a aprovação e informou aos conselheiros que estão em busca de questões legais para o uso do wattsap para votação de situações extraordinárias onde o prazo para votação é curto, também foi informado que a Minuta da Construção do SUAS do Municipio será disponibilizado por e- mail aos conselheiros para leitura,verificação e atenção para uma devolutiva em uma proxima reunião que ira ser agendada para esse assunto foi falado sobre a importância da leitura da Legislação para uma reunião assertiva sobre o assunto. Passou a palavra para as representantes da Secretaria de Assistência Social que agradeceram a presença de todos e iniciada a apresentação para o pedido de Aceite do Beneficio Funeral disponibilizado pela Drad's no valor de R$ 59.003,51, as representantes informaram que no Municipio tem uma lei Funeral não podendo ter duas leis ao mesmo tempo ,foi explicado que em conversa com responsavel da Drad's via telefone após duvidas não serem sanadas por e-mail , que o Aceite do valor do Beneficio Funeral após a implementação da Lei do Suas no Município, que há possibilidade desse valor ser remanejado em outras modalidades de beneficios eventuais para o Municipio, caso a Lei do Suas não venha a ser aprovada no Municipio o valor do Beneficio Funeral será devolvido a drad's. A conselheira Vanuza reinterou que conste em ata o remanejo do beneficio

depois da legislação do SUAS ser aprovada no Municipio. As representantes se dispuseram a esclarecer as dúvidas que foram sanadas pelas mesmas .Finalizada essa etapa, o presidente questionou os participantes quanto a aprovação do Aceite ao Beneficio. Seguiu-se à votação e aprovação por unanimidade pelos conselheiros. Sem mais, o Presidente agradeceu a participação de todos, e eu, Fabíola Marques de Jesus dos Santos, 2° secretária lavrei presente ata, que depois de aprovada ,segue para assinatura do Sr, Presidente Rômulo da Silva Oliveira . Indaiatuba, 03/04/2025.

gov.br
Documento assinado digitalmente
ROMULO DA SILVA OLIVEIRA
Data: 29/04/2025 12:25:44-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br